

A Coordenadoria Regional de Saúde Sul - Supervisão Técnica de Saúde de Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA** que:

- a **UBS Jardim República**, situada à Rua Gonçalves de Paiva Gomes, 285, abrirá no dia 17/12/2011, das 08:00 às 17:00, para dedetização, desratização e limpeza de caixa d’água.

- a **UBS JD Eliane**, situada à Rua Henry Arthur Jones, 201, abrirá no dia 10/12/2011, das 07:00 às 17:00 h, para limpeza da caixa d’água, dedetização e desratização.

- a **UBS Pq. Res. Cocaia Independente**, situada à Rua Felinto Milanez, 26 - Pq. Res. Cocaia, abrirá no dia 10/12/2011, das 08:00 às 17:00 h, para limpeza da caixa d’água, dedetização e desratização.

- a **SAE DST AIDS Cidade Dutra**, situado à Rua Cristina de Vasconcelos Ceccato, 109, abrirá no dia 03/12/2011 das 08:00 às 17:00 h, para limpeza da caixa d’água, dedetização e desratização.

TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

COMUNIQUE-SE

O interessado deverá encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação, os documentos dos veículos abaixo

relacionados para regularização das pendências para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2010.

PROCESSO N.º 2011-0.143.362-7

INTERESSADO: PERES E ANDRADE TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA.

Placa	Motivo
BW12594	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000012951 ;4-402993550 e 4-403077759. pesquisada em 28/12/2011
BW12591	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-403269350. pesquisada em 28/12/2011
DJB4194	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-059139806. pesquisada em 28/12/2011
DAH7728	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-40265678 e 1-058671292. pesquisada em 28/12/2011
BW12569	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-403321704;4-402592814;4-402603137; 4-402660613;4-402660614;4-402660615;4-402747638;4-402753562;4-402794080;4-402955896;1-058291955; 4-403064238;4-403113558;4-403133948;4-403158716;4-403205179;1-058848387;1-058857800;4-403285947 e 4-403287991. pesquisada em 28/12/2011
Total de Placas:	5

Os documentos dos veículos supra relacionados deverão ser autuados no Departamento de Operação do Sistema Viário-DSV– Protocolo, sito na Avenida das Nações Unidas, 7203 – Pinheiros.

COMUNIQUE-SE

O interessado deverá encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação, os documentos dos veículos abaixo

relacionados para regularização das pendências para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2010.

PROCESSO N.º 2011-0.222.713-3

INTERESSADO: SPAGIARI TRANSPORTES LTDA

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CRY3014	Notificação(ões) de Penalidade nº 3-419570753 pesquisada em 22/8/2011
DSD8643	CRLV Ilegível;
Total de Placas com Pendências:	2
PROCESSO N.º 2011-0.341.073-0	
INTERESSADO: HELLEN ASAPH TRANSPORTES LTDA	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BWY7976	CRLV Vencido;
Total de Placas com Pendências:	1

PROCESSO N.º 2011-0.341.077-2

INTERESSADO: G E G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ETU7506	Notificação(ões) de Penalidade nº 1-057037653 pesquisada em 29/12/2011
CP14748	CRLV Vencido; CIPP Vencido; Notificação(ões) de Penalidade nº 1-0566970255; 1-056690270; 1-056990271; 1-057046564; 1-057047153; 4-402472684; 1-057170400; 4-402603411; 4-402613720; 4-402729557; 4-402838733; 4-402871908; 4-4032884050; 4-402911027; 1-057869847; 4-403155361; 4-403158939; 4-403165215; 4-403165216; 4-403175566; 4-403179191; 1-058853848; 1-058885540; 4-403268199; 1-059030805 e 1-059196091 pesquisada em 29/12/2011
CP12103	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-403232127; 1-054609687; 1-054903491; 1-057245438; 1-057578058; 1-058003449; 1-058025107; 1-058290926; 4-403188798; 4-403233180; 1-058988448; 4-403288610 e 4-403291441 pesquisada em 29/12/2011
CP14004	CRLV Vencido; Notificação(ões) de Penalidade nº 4-403316794; 1-058243744; 1-058406454 e 1-058568521 pesquisada em 29/12/2011

BT05254	CRLV Vencido; Notificação(ões) de Penalidade nº 1-056725082; 4-402485064; 4-402506341; 4-402511799; 4-402526081; 4-402526082; 4-402538900; 4-402538901; 4-402561611; 4-402561612; 4-402596876; 4-402596877; 4-402603101; 4-402629764; 4-402660575; 4-402674885; 4-402797744; 1-057411109; 4-402888425; 4-402900796; 4-402944592; 1-057888220; 4-403053011; 4-403127031; 4-403208135 e 4-403270218 pesquisada em 29/12/2011
---------	--

CGR0187	Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000012526 pesquisada em 29/12/2011
CNU1615	Notificação(ões) de Penalidade nº 4-403324682; 1-058276863 e 1-059268046 pesquisada em 29/12/2011

Total de Placas com Pendências: 7

PROCESSO N.º 2011-0.356.205-0

INTERESSADO: KOLETA AMBIENTAL LTDA

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
EFU9791;39	notificações de penalidade pesquisadas em 29/12/2011
LND0070;133	notificações de penalidade pesquisadas em 29/12/2011
EFU9894;55	notificações de penalidade pesquisadas em 29/12/2011
EFU9880;94	notificações de penalidade pesquisadas em 29/12/2011
EFU9804;16	notificações de penalidade pesquisadas em 29/12/2011
Total de Placas com Pendências:	5

O n.º ONU 2814 solicitado não está homologado pela SVMA.

Os documentos dos veículos supra relacionados deverão ser autuados no Departamento de Operação do Sistema Viário-DSV– Protocolo, sito na Avenida das Nações Unidas, 7203 – Pinheiros.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIM-PROC

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2011-1-245

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2009-0.095.725-1 INSTITUTO MANABU MABE

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇADO À CCA, AOS CUIDADOS DO ENG BELMIRO, TERMO DE ACEITE DE MUDAS CONFORME CLAUSULA QUINTA DO TCA N 121/2011, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, FICANDO O INTERESSADO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA CLAUSULA

NONA. A PARTIR DE 24/06/2011. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES 3396-3136 E 3396-3061 COM MARILDO OU RENATA.

2009-0.293.204-3 NISS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA.

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇADO À CCA, AOS CUIDADOS DO ENG BELMIRO, TERMO DE ACEITE DE MUDAS CONFORME CLAUSULA QUINTA DO TCA N 076/2010, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, FICANDO O INTERESSADO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA CLAUSULA NONA. A PARTIR DE 11/07/2011. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES 3396-3136 E 3396-3061 COM MARILDO OU RENATA.

2010-0.148.917-5 HESA 15 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇADO À CCA, AOS CUIDADOS DO ENG BELMIRO, TERMO DE ACEITE DE MUDAS CONFORME CLAUSULA SEXTA DO TCA N 229/2010, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, FICANDO O INTERESSADO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA CLAUSULA DÉCIMA. A PARTIR DE 05/10/2011. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES 3396-3136 E 3396-3061 COM MARILDO OU RENATA.

2011-0.252.745-5 VALTER FLEMING

O INTERESSADO DEVERÁ ENTREGAR NO PROTOCOLO GERAL DA SVMA ENDEREÇADO A CCA, AOS CUIDADOS DO ENG BELMIRO, CÓPIA DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO CONFORME CLÁUSULA NONA DO TCA 242/2011, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO FOI EXPEDIDO EM 29/12/10. FICANDO O INTERESSADO SUJEITO A SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA OITAVA, A PARTIR DE 30/01/2012. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES 3396-3136 E 3396-3061.

SVMA/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDERECO: RUA DO PARAISO, 387

2010-0.138.846-8 PRIMEIRO DA VILA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

GRUPO TECNICO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - DECONT-12. COMUNIQUE-SE: 476-DECONT-12/PAR-2010-0.138.846-8 - FICA A EMPRESA , PRIMEIRO DA VILA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ:09.552.088/ 0001-29,RUA WISARD, 605, CEP 05434-080, V. MADALENA - SAO PAULO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, CONVOCADO A APRESENTAR NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, DECONT/GTAAAD, RUA DO PARAISO, 387- 2 AND, ADEQUACOES AO PROJETO TECNICO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL PARA ANALISE DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDTUA NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO DO N. D. O. C., SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME SEGUE : 1 - MEMORIAL DESCRITIVO: ITEM 3.2, PARA PLANTIO EM CALCADA A UNIDADE ESTA ADOTANDO MUDAS COM DAP |>= A 5,00CM; ACRESCENTAR A ABERTURA DE CANTEIROS (2 E 3 METROS QUADRADOS - MUDAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE RESPECTIVAMENTE) COM FORRACAO QUE PERMITA PISOTEO E A RETIRADA IMEDIATA DE ENTULHO; INFORMAR QUE OS RELATORIOS (PLANTIO E MANUTENCAO) SAO FOTOGRAFICOS ALEM DE DESCRITIVOS DOS PROCEDIMENTOS E VIRAO ACOMPANHADOS DA ART DO RESPONSAVEL TECNICO; PARA PLANILHA DE CUSTO, REITERAMOS INCLUIR VALOR DO PROJETO E DA CONFEECAO DOS CANTEIROS; PARA CRONOGRAMA DE PLANTIO, CONFERIR PRAZOS DAS ATIVIDADES. INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA INICIO DO PLANTIO, EM CONTRATO, ADOTA INICIO EM ATE 30 DIAS APOS A PUBLICACAO DO EXTRATO DO TAC NO D.O.C. 2 - PARA PROJETO GRAFICO/ FOTOGRAFICO DO LOCAL DE PLANTIO: INDICAR O LOCAL DAS MUDAS REGISTRANDO A LARGURA DA CALCADA QUE COMPORTE ALEM DO CANTEIRO (OBSERVAR AREAS DA PORTARIA) PASSAGEM LIVRE PARA PEDESTRES DE NO MINIMO 1,20M. INFORMAR A DISTANCIA AOS ELEMENTOS DE INTERFERENCIA E DISTANCIA ENTRE MUDAS CONFORME PORTARIA INTERSECRETARIAL NUMERO 05/SSMMA-SIS/02. 3 - PARA AREA 1: INFORMAR DISTANCIA DA MUDA 5 E DO BUEIRO DUPLO; INDICAR LARGURA DA CALCADA E ABERTURA DO CANTEIRO DE MODO A RESPEITAR OS PARAMETROS; PARA AREA 2: ACRESCENTAR DISTANCIA AO POSTE E A MUDA , BEM COMO EXECUCAO DO CANTEIRO; PARA AREA 3, 4 E 5: INDICAR DISTANCIA ENTRE AS MUDAS E SEUS ELEMENTOS DE INTERFERENCIA, CONSIDERANDO TAMBEM A EXECUCAO DOS CANTEIROS. PARA AREA 6, INDICAR CANTEIRO (2 METROS QUADRADOS). PARA TODOS OS LOCAIS DE PLANTIO INFORMAR QUE AS ESPECIES A SEREM PLANTADAS SERÃO DE ACORDO COM A SELECAO APRESENTADA RESPEITANDO A DIVERSIDADE E O PORTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA DE DECONT-12.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

SDP N.º: 100113100/2011.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL-ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DENOMINADO “PROCENTRO” E DA SÃO PAULO URBANISMO.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, **HOMOLOGO** o resultado da SDP N.º 100113100/2011 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria contábil-econômico-financeira e de cumprimento do Programa Denominado “PROCENTRO” e da SÃO PAULO URBANISMO, pelo prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da data constante da Ordem de Início dos Serviços, prorrogáveis na forma da lei, no valor global de R\$ 765.499,32 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **ERNST YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

RESOLUÇÃO 003 / 2011 / COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

REGIMENTO INTERNO

Aprovado em nova redação na 16ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, em 30 de novembro de 2011.

CAPITULO I
DA ESTRUTURA, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA
Seção I
Da Estrutura
Artigo 1º - A Comissão Executiva da Operação Urbana Centro (Comissão Executiva), criada pela Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, como órgão consultivo e deliberativo para a consecução dos objetivos da Operação Urbana Centro, rege-se por este Regimento Interno (Regimento).
Seção II
Da Constituição
Artigo 2º - A Comissão Executiva é composta por 14 (catorze) membros, sendo:
I. 4 (quatro) membros indicados pelo Governo Municipal
1 (um) representante da São Paulo – Urbanismo (SP – Urbanismo

1 (um) representante da Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB)

1(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

1(um) representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)

II. 1 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)

III. 9 (nove) membros indicados pelas seguintes entidades:

1 (um) representante da Associação Comercial de São Paulo (ACSP)

1 (um) representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN)

1 (um) representante da Associação Viva o Centro

1 (um) representante do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

1 (um) representante do Movimento Defesa São Paulo
1 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo (IAB/SP)

1 (um) representante do Instituto de Engenharia de São Paulo (IE/SP)

1 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região

1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo (SECOVI)

Parágrafo 1º - Com o representante deverá ser indicado um suplente, que o substituirá nas ausências ou impedimentos eventuais ou temporários, devendo suas designações ser publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

Parágrafo 2º - Estando presentes às reuniões titular e suplente, o suplente poderá participar dos trabalhos, porém sem direito a voto.

Parágrafo 3º - As atividades da Comissão Executiva serão coordenadas pelo representante da SP – Urbanismo.

Parágrafo 4º - Os membros do Grupo Técnico de Trabalho, referido no Artigo 4º deste Regimento, poderão participar das reuniões da Comissão Executiva, sem direito a voto.

Seção III
Da Competência

Artigo 3º - São atribuições da Comissão Executiva

I.Analisar e deliberar sobre a adequação das propostas de participação na Operação Urbana Centro apresentadas aos objetivos da Lei nº 12.349/97, que instituiu a Operação Urbana Centro;

II.Emitir pareceres e encaminhar as propostas aprovadas à Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU);

III.Promover no mínimo 1 (uma) audiência pública sempre que a proposta solicitar coeficiente de aproveitamento superior a 6 (seis) ou cessão onerosa do espaço público, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Incisos I e IV da Lei nº 12.349/97, com a sua divulgação no DOC e em pelo menos 1 (um) jornal de grande circulação no Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, anteriormente ao encaminhamento à Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU); o resultado das audiências públicas deverá ser compilado em documento que contenha claramente quais as propostas que foram debatidas, contendo, ainda, a motivação de cada uma;

VI.Elaborar estudos e definir parâmetros e critérios para cálculo do valor dos benefícios concedidos;

V.Elaborar diretrizes específicas para subáreas contidas dentro do perímetro da Operação Urbana Centro;

VI.Identificar formas de atuação do Poder Público capazes de potencializar a consecução dos objetivos da Operação Urbana Centro;

VII.Contribuir para a estruturação de programa de ação para a solução do problema das habitações subnormais existentes na área da Operação Urbana Centro;

VII.Fazer-se representar junto à Administração Pública na definição de políticas e intervenções para a área da Operação Urbana Centro;

IX.Elaborar plano de incentivo à localização da Administração Pública na área da Operação Urbana Centro;

X.Decidir sobre a inversão dos recursos captados pela Operação Urbana Centro atendido o disposto no Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei 12.349/97;

XI.Instituir as dúvidas surgidas quanto à aplicabilidade das disposições da Lei 12.349/97, anteriormente à apreciação das mesmas pela Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CTLU);

XII.Elaborar e aprovar seu Regimento Interno encaminhando-o, após publicação no DOC, à ciência da Diretoria da SP - Urbanismo.

Artigo 4º - A Comissão Executiva será assessorada no cumprimento de suas atribuições pelo Grupo Técnico de Trabalho criado pelo Parágrafo 3º do Artigo 17 da Lei 12.349/97, sob a coordenação de um técnico da SP – Urbanismo, especificamente designado, composto por técnicos dos seguintes órgãos:

I. São Paulo – Urbanismo (SP – Urbanismo);
II.Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
III.Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (SMSP);

IV.Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);

V.Secretaria Municipal de Cultura (SMC);

VI.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU);

VII.Secretaria Municipal de Transportes (SMT).

Parágrafo Único – A Comissão Executiva poderá consultar outros Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal e entidades civis.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da Coordenação

Artigo 5º - São atribuições da Coordenação da Comissão Executiva (Coordenação):

I.Coordenar as atividades pertinentes às atribuições da Comissão Executiva, relacionadas no Artigo 3º supra e supervisionar o cumprimento dos prazos legais e regimentais previstos para a tramitação das propostas;

II.Convocar e secretariar as reuniões;

III.Submeter ao plenário os assuntos constantes da Ordem do Dia;

IV.Decidir sobre questões de ordem;

V.Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VI.Determinar a publicação das Resoluções da Comissão Executiva;

VII.Encaminhar minutos de projetos de lei, de decretos ou de outras normas regulamentares à apreciação dos órgãos competentes, por meio da Presidência da SP – Urbanismo;

VIII.Comunicar aos órgãos e às entidades representados na Comissão Executiva os casos de ausência de seus representantes, consultando-as sobre a conveniência de sua substituição;

IX.Representar a Comissão Executiva junto às autoridades e aos órgãos públicos e privados.

Seção II
Dos Representantes

Artigo 6º - Compete aos Representantes

I.Proferir votos;

II.Pedir informações ao Grupo Técnico de Trabalho sobre pareceres emitidos;

III.Sugerir a realização de pesquisas e estudos relacionados às atribuições da Comissão Executiva;

IV.Solicitar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a inclusão na ordem do dia das reuniões ordinárias, desde que devidamente justificadas e instruídas, de convites, estudos, projetos, recomendações ou resoluções, a serem objeto de análise, discussão e deliberação pelo Plenário.

Parágrafo 1º - Os Representantes, que assim o desejarem, poderão solicitar a transcrição em ata de seus votos.

Parágrafo 2º - Os representantes poderão ter vista dos processos na sede da Comissão Executiva.

Seção III

Do Grupo Técnico de Trabalho

Artigo 7º - Cabe ao Grupo Técnico de Trabalho:

I.Receber e analisar as propostas de participação na Operação Urbana Centro;

II.Realizar vistorias e consultas aos órgãos técnicos envolvidos; elaborar relatórios e submetê-los à apreciação da Comissão Executiva e da Câmara Técnica de Legislação Urbanística (CLTU);

III.Desenvolver os estudos necessários à implementação de projetos e programas de intervenção propostos para a área da Operação Urbana Centro;

IV.Mediante recomendação da Comissão Executiva ou a pedido da Coordenação elaborar minutos de projetos de lei e decretos, providenciando as pesquisas e os levantamentos necessários;

V.Desempenhar outras atividades técnicas a pedido da Coordenação da Comissão Executiva.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Artigo 8º - A Comissão Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês, com exceção dos meses de janeiro e dezembro e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação, ou de pelo menos 5 (cinco) de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões se realizarão em dia, hora e local designados pela Coordenação que fará a convocação dos representantes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, juntando-se ao aviso a Ordem do Dia, na qual será especificado o objeto da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões terão

projeto de lei ou de decreto, visando a modificação ou regulação da legislação da Operação Urbana Centro e à aprovação do Regimento Interno da Comissão Executiva, e deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC.

CAPÍTULO V
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO
Artigo 19º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento.

Parágrafo 1º - As questões de ordem formuladas com a indicação clara das disposições regimentais objeto de elucidação serão resolvidas pela Coordenação, ouvidos os demais membros da Comissão Executiva presentes.

Parágrafo 2º - As questões de ordem e as decisões da Coordenação sobre elas constarão em Ata.

Artigo 20º - Durante a reunião, qualquer representante poderá reclamar quanto à observância de expressa disposição regimental ou quanto ao funcionamento dos serviços administrativos prestados à Comissão Executiva.

CAPÍTULO V
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO
Artigo 19º - Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento.

Parágrafo 1º - As questões de ordem formuladas com a indicação clara das disposições regimentais objeto de elucidação serão resolvidas pela Coordenação, ouvidos os demais membros da Comissão Executiva presentes.

Parágrafo 2º - As questões de ordem e as decisões da Coordenação sobre elas constarão em Ata.

Artigo 20º - Durante a reunião, qualquer representante poderá reclamar quanto à observância de expressa disposição regimental ou quanto ao funcionamento dos serviços administrativos prestados à Comissão Executiva.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 21º - As omissões deste Regimento serão decididas pelo Plenário.

Artigo 22º - Este Regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer dos membros da Comissão Executiva, submetida à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único – A Resolução que aprove modificações deste Regimento será tomada em reunião extraordinária convocada especificamente para esse fim e dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos presentes.

Artigo 23º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CHAMMAS
Coordenador da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO

RESOLUÇÃO 002/2011/OU CENTRO
A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 17 da Lei 12.349/1997, com base no disposto no Artº 11, parágrafo 1º, da mesma Lei, na sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2011, decidiu pela aprovação da destinação do recurso financeiro no valor de até R\$124.776,36 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) para pagamento do aditamento de Contrato nº 0209903000 da SP Urbanismo com a contratada FUPAM - Fundação para Pesquisa Ambiental, referente à Elaboração do Plano Urbanístico Geral, Programa de Ocupação e Estudos Preliminares de Arquitetura e à Reurbanização do Parque D.Pedro II e entorno.

RUBENS CHAMMAS
Coordenador da Comissão Executiva da Operação Urbana Centro

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - SGM
2011-0.296.330-1 – Secretária do Governo Municipal - Pregão Presencial nº 22/2011/SGM. Pedido de Esclarecimentos. – I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o pedido de esclarecimentos da Air Sel – ar condicionado Ltda. e a manifestação de fls. 367/368, bem como da minuta de Edital e seus anexos, revisão A, e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 20/06-SGM, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a alteração dos itens 5.3.3.1 e 5.3.3.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 22/2011/SGM, visando esclarecer as dúvidas apontadas pela interessada.

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011-SGM
Processo: 2011-0.296.330-1
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado Central, instalado no Edifício Matarazzo, incluindo o diagnóstico da qualidade do ar, limpeza interna da rede de dutos e a análise da água do sistema de ar condicionado antes e depois do tratamento químico e aparelhos de ar condicionado, instalados em diversas Unidades da Secretaria do Governo Municipal.
Estamos republicando o edital do Pregão acima mencionado, tendo em vista alterações nos itens: 5.3.3.1. e 5.3.3.1.2., do mesmo.

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria do Governo Municipal à Rua Líbero Badaró, 119 - térreo, às 10:00 horas do dia 06/01/2012.

O novo caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido na Rua Líbero Badaró, 119 – 9º andar - das 09:00 às 16:00 hs. - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,15 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Administração de Compras e Contratos da SGM.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
2011-0.289.089-4 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativo - Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de promoções, campanhas, eventos turísticos, culturais e outros originados do projeto especial "Natal Iluminado 2011", com fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas. - 1. Em face dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 122/123 e 140, com fundamento no artigo 65, § 1º c.c §5º da Lei Federal 8.666/93 e modificações, c/c com a Lei Municipal 13.278/02, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato 21/2011-SGM, referente a prestação de serviços de planejamento, produção,execução e fiscalização de promoções, campanhas, eventos turísticos, culturais e outros originados do projeto especial "Natal Iluminado 2011", com fornecimento

de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, celebrado com a SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ 62.002.886/0001-60, para fazer constar o que segue: I. Alteração do referido ajuste, para constar supressão de 2,22%, do valor inicial contratual, correspondente ao valor de R\$ 166.203,53, passando o valor contratual em R\$ 7.333.732,04; II. Alteração do referido ajuste, concernente a Cláusula Segunda subcláusula 2.1, para constar novo valor e alteração dos Anexo I e II; III. Alteração do referido ajuste, concernente a Cláusula Segunda, subcláusula 2.2, para constar novo valor da 2ª parcela;.IV Em consequência, AUTORIZO, o cancelamento do saldo parcial da Nota de Empenho 113687/2011, sob fls. 96, no valor de R\$ 166.203,53.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE – SGM
2010-0.298.741–1 - SGM / Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 07 elevadores, marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Matarazzo, incluindo assistência técnica, fomecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tal como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição. - 1. Em face dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial as informações de fls. 461 e 483, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/2006-SGM, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto 44.279/03, e observada as formalidades e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato 01/2011-SGM, celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ/MF 00.028.986/0146-72, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 07 elevadores, marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Matarazzo, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tal como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, para fazer constar a prorrogação pelo período de 12 meses, contados a partir de 06/01/2012, com aplicação de reajuste de preços. - 2. AUTORIZO, outrossim, a emissão de Notas de Empenho no valor mensal de R\$ 10.900,00, mais reajuste nos termos do Decreto 25.236/87, a favor da Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ/MF 00.028.986/0146-72, onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.2610.2.159.3.3.90.39.00, para o exercício de 2012 sendo que o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente e no valor estimativo de R\$ 80.000,00, referente a despesas com peças para o exercício de 2012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
2011-0.320.188-0 - S.G.M/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Termo de Convênio a ser celebrado referente ao apoio institucional para realização do evento São Paulo Fashion Week – 32ª Edição Inverno 2012 no mês de Janeiro a Fevereiro de 2012 e 33ª Edição Verão 2012/2013 – mês de Maio a Julho de 2012. - I. À vista das informações contidas nesse processo, em especial o disposto da Lei Municipal 14.485/2007 e, nos Decretos 46.356/05, 49.133/08 e 49.539/08 e alterações, bem como na Portaria Intersecretarial SF/SEMPLA 6/2008, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a celebração de convenio com o INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN MOD, inscrito no CNPJ 05.910.840/0001-05, com intervenção da SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ 62.002.886/0001-60, tendo por objeto o apoio institucional para realização do evento São Paul Fashion Week, 32ª edição, Inverno 2012 no mês de Janeiro a Fevereiro de 2012 e 33ª edição, Verão 2012/2013 – mês de Maio a Julho de 2012, com prazo de vigência compreendido entre a data da assinatura do ajuste até o termino da 33ª edição do evento, tudo conforme mencionado no Plano de Trabalho de fls.7/37. - II. Autorizo, outrossim, o repasse de verba ao INSTITUTO NACIONAL DE MODA E DESIGN – IN-MOD, através da emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 7.000.000,00, onerando a dotação 11.20.23.695.1340.2.118.3.3.90.39.00, do orçamento que vigorará no exercício de 2012.

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ SMPP/2009 - PROCESSO Nº 2009-0.171.401-8
TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO Nº 278/ SMPP/2009
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Participação e Parceria
CONTRATADA: **Zenega Tecnologia da Informação Ltda** - CNPJ/MF: 03.133.738/0001-15
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual do Prazo VALOR DO ADITAMENTO As despesas com a execução da presente prorrogação serão no valor de R\$ 7.233.855,10 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.12.126.1320.8.404.339039000.00.
No valor acima não está contemplado a importância correspondente ao reajuste contratual, cujo montante será calculado, oportunamente, pela Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, respeitados os índices na cláusula quinta do contrato em questão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2011.
ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011
a) Uebe Rezeck: Secretária Municipal de Participação e Parceria
a) Fernando Godoy: Zenega Tecnologia da Informação Ltda.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE
Processo nº. 2010-0.025.142-6
ASSUNTO: Empenhamento de recursos visando à cobertura de despesas com fornecimento de energia elétrica, no imóvel alocado para a sede da SMPED. Concessionária única e compulsória na distribuição de energia elétrica no âmbito desta municipalidade – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.
DESPACHO
A vista dos elementos contidos no presente e no exercício de minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no "caput", do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em virtude da locação de imóvel para alocação da sede desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, nºs 465 e 425 (não oficial), 32º andar, de-

corrente da assinatura do Contrato nº 002/SMPED/2009, cópia encartada às fls. 02/07, no valor estimado de R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como a emissão de Notas de Empenho que vierem a ocorrer durante o exercício de 2012.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2011 AO CONTRATO 112/2006
CONTRATADO: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.269.251/0001-65
MODALIDADE: PREGÃO SMG 084/2006
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA PROCESSO: 2006-0.230.803-4
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseo e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 419.518,98
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21.12.2011 a 11.12.2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.00.00
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2011
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2011 AO CONTRATO 175/2007-SMG
CONTRATADO: UNITRANSP – COOPERATIVA UNIÃO INTERMODAL DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO CNPJ: 03.224.840/0001-26
MODALIDADE: PREGÃO SMG 046/2007-CGBS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA PROCESSO: 2007-0.241.127-9
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com veículos leves, com motorista e combustível, de quilometragem livre
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação Contratual VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 447.163,41
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.2012 a 10.09.2012
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.39.00.00 e 13.10.15.122.2610.2550.3.3.90.47.00.00
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2011

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE COMPRAS - COJUCO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
2011-0.276.984-0 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 53935 - N.F. 177491, 178075, 179024, 179026, 188874 - UNID. REQ.: SMS/CRS-CO/G - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor das Notas Fiscais 177491, 178075, 179024, 179026 e 188874, pelo atraso na entrega do objeto, conforme subitem 7.1.1, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.
2011-0.118.104-0 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 14786/2011 - N.F. 125424 - O.F. 065/2011 - UNID. REQ.: SMS/CRS-S/SAF - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, pelo atraso na entrega do objeto superior a dez dias, contados no recebimento da N.E. ou O.F, conforme subitem 7.1.2, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.

2011-0.244.328-6 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2009-CGBS - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ 61.602.199/0001-12 - ATA DE R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009 - N.E. 5395 - N.F. 112667, 177495 - UNID. REQ.: SMS/CRS-CO/G - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - 1. Nos termos do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal 44.279/03 e do artigo 15 parágrafo 2º do Decreto Municipal 52.087/2011, diante da falta de comprovação de ocorrência de força maior, esta Comissão delibera aplicar à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre os valores das parcelas inexecutadas, por dia de atraso entrega do objeto, até o décimo dia após o recebimento das notas fiscais 112667 e 177495, conforme subitem 7.1.1, da Cláusula Sétima das Penalidades da Ata de R.P. 004/SMG-CGBS-DGSS/2009.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação para apresentação de **RECURSO** referente ao(s) despacho(s) acima mencionado(s). O(s) processo(s) encontra(m)-se custodiado(s) na Comissão de Julgamento de Compras – COJUCO, sito à Rua Líbero Badaró, 425 -3ª andar – Fone (11) 3396-7131, Fax (11) 3241-2567.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 14/SEMPLA/2011
Processo Administrativo: 2011-0.301.569-5
Partes: Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP e Fundação Carlos Chagas

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal - Classe I.

Fundamentação legal: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: data da assinatura até o término de validade do concurso.

Valor da Inscrição: R\$ 110,00, a ser suportado pelos candidatos.

(a.a) **RUBENS CHAMMAS** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE** – Diretor Presidente da Fundação Carlos Chagas.

Contratos e convênios – Extrato de Termo de Contrato

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
2011-0.334.856-2 - **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 33/SMSP/COGEL/2011**
DL, art. 24, XVI, Lei 8666/93
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - SMSP
Contratada:**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.**
CNPJ nº 43.076.702/0001-61
Data da Assinatura: 29/12/2011
Vigência: 12 meses, a contar de 03/01/2012.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação, para “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC” pela PRODAM, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta PC-SMSP-111122-130 que farão parte integrante deste.

Valor total: R\$ 16.149.878,61 (dezesseis milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Dotação: 12.10.15.126.2620.2.171.3.3.90.39.00.00 - exercício de 2012.

2011- 0.047.964-0 - **ATA DE PROSSEGUIMENTO E JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA Nº 04/SMSP/COGEL/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, DESOBRSTUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GRELHAS, CANALETAS, DUTOS E CAIXAS E DEMAIS COMPONENTES “NÃO CONFORMES” NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DOS TÚNEIS MUNICIPAIS CONSTANTES NO SUBITEM 1.1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2011 às 14h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, 33º andar, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 19/SMSP/GAB/2010, retificada pela Portaria 59/SMSP/GAB/2011 ao final elencados e assinados, iniciando os trabalhos de prosseguimento da Licitação em epígrafe.

Credenciamento:
No horário estabelecido procedeu-se ao exame dos documentos de credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para participação na presente licitação, na seguinte conformidade:

Empresa: **Plena Terceirização de Serviços Ltda.** - CNPJ nº 71.655.120/0001-75

Representante: Marcelo da Mota - RG nº 28.855.109 SP-SP
Ato contínuo, a comissão passou à verificação dos envelopes habilitação quanto a regularidade formal externa dos mesmos. Estando atendidas as condições, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas Plena Terceirização de Serviços Ltda e Construtora Roy Ltda, cujos documentos foram rubricados por todos os presentes.

Na análise dos documentos constatou-se que no que tange a qualificação econômico financeira, os documentos de ambas empresas geraram dúvidas, decidindo a Comissão em efetuar diligência.

Em razão do acima exposto, foi suspensa a sessão.
Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrado o presente termo por mim, Walter Francisco da Silva Junior, que lido e achado conforme vai assinado pela Comissão.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

2011-0.050.455-5 - **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SMSP/COGEL/2011 – ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

DL, artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo
CONTRATADA: **SÃO PAULO TURISMO S/A.**
CNPJ nº 62.002.886/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica registrado o acréscimo dos serviços contratados no objeto do Termo de Contrato nº 11/SMSP/COGEL/2011, a contar da data fixada na Ordem de Início, correspondente a 24,91% do valor inicial contratado, no valor estimado de R\$ 597.609,41 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Para fazer frente às despesas do presente aditamento emitiu-se a nota de empenho nº 121200/2011, no valor de R\$ 597.609,41, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.1440.2354.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Todos os demais termos constantes Contrato ora aditado ficam ratificados.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 2011-0.189.473-0
Assunto:Tomada de Preço 002/SP-EM/2011 – Contratação de empresa para construção do centro de integração esporte e lazer – Rua Dr. Azael Lobo, s/n.
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o §2º, do artigo 19, do Decreto Municipal nº: 44.279/03, convoca as empresas participantes do certame em epígrafe, a participarem de sessão pública de julgamento, a ser realizada no dia 05/01/12, às 10:00h., na sala de reunião da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, localizada na Avenida São Miguel, 5.550 – Jardim Cotinha – São Paulo/SP – 1º andar.

PROCESSO Nº 2011-0.221.445-7

I - DESPACHO
1 – À vista dos elementos contidos nos autos, pelas atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei 13.399/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 004/SP-EM/2011, Contratação de empresa para reconstrução do muro de contenção da margem esquerda do córrego Ponte Rasa – Rua Maria das Dores Abranches, 66 – Vila Constância – São Paulo/SP área da circunscrição administrativa da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, por 30 (trinta dias) dias corridos a contar da data fixada na ordem de início, bem como as decisões da Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.243.019/001-94, com preço total de R\$ 67.724,78 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03.

2 - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação nº 62.10.15.543.1460.1.193.4.4.90 .51.00.00 do orçamento vigente.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO
PA-2011-0.148.094-3
1 – À vista dos elementos constantes no presente, e consoante competência a mim conferida com fulcro nas Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 13.339/2002, nos Decretos Municipais nº 42.325/2002 e nº 44.279/2003, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 88043/2011, no valor de R\$ 22.791,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e um reais).